



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

PORTARIA N° 081/2021

“Instaura Processo Administrativo para a finalidade que especifica e nomeia os membros para compor a Comissão de Apuração de Infração Administrativa”

ROSÂNGELA MARIA DANTAS, Prefeita Municipal de Inconfidentes, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor do Relatório de lavra do Engenheiro Thiago Zuccon e Silva que narra, em tese, a inexecução parcial do Contrato nº 285/2020 firmado entre a Prefeitura Municipal Inconfidentes e a empresa CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA, que tem por objeto a execução de obra pública de construção do Terminal Rodoviário do Município de Inconfidentes, MG, conforme anexos memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e levantamentos planimétricos que passam a integrar o Edital, no valor: R\$ 585.211,82 (quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos e onze reais e oitenta e dois centavos), com prazo de execução de 5 (cinco) meses e data da Assinatura em 20/07/2020.

Considerando a necessidade de se apurar a conduta da empresa e eventual aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, Item 7.4, do Contrato supra qualificado, além da eventual devolução dos valores pagos por serviços não executados ou executados em desconformidade com o projeto e ou sua execução não dentro de padrões técnicos exigidos pelas normas vigentes.

Considerando que os fatos narrados caracterizam, em tese, ilícitos administrativos;

Considerando o dever legal do gestor público de se apurar os fatos;

RESOLVE:

Art. 1° Fica instaurado Processo Administrativo para apuração dos fatos narrados no Relatório de lavra do Engenheiro Thiago Zuccon e Silva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

Art. 2º O Processo Administrativo será conduzido pela “Comissão de Apuração de Infração Administrativa” composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- a) Wanderley Tavares de Mira
- b) Francisco Volney da Costa
- c) Estela Maria Sobreiro

Art. 3º A Comissão de Apuração de Infração Administrativa poderá solicitar a assessoria da Assessoria Jurídica da Prefeitura para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Com o fito de garantir o ressarcimento de eventuais danos e o pagamento de eventual multa, determine a retenção do valor de R\$.99.911,98 a ser deduzido do crédito da Contratada junto à Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Inconfidentes, MG, 29 de março de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal de Inconfidentes